

Número do Processo: 5/21.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA E DO EXERCÍCIO FÍSICO EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES OU ESPAÇOS PÚBLICOS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS. **PARECER FAVORÁVEL.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Dra. Trícia Barreto que “reconhece a prática de atividade física e do exercício físico em estabelecimentos particulares ou espaços públicos como atividade essencial no município de Anápolis”, ***sendo que o artigo segundo do projeto prevê que caberá ao Executivo a definição das normas sanitárias e protocolo adequados a serem seguidos.***

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, a Relatora nomeada que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Analisando a proposta em questão e os dados e informações acerca da matéria, dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) que colocam o Brasil como o quinto país mais sedentário do mundo, o que ele considerou uma segunda pandemia, já que a atividade física pode combater doenças não transmissíveis como pressão alta e diabetes — que, além de tudo, também agravam o quadro da própria Covid.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) atualizou em novembro de 2020 suas **diretrizes sobre atividade física e comportamento sedentário**, com o objetivo de orientar políticas voltadas para a promoção da saúde ao redor do globo.

Segundo a OMS, até **5 milhões de mortes** por ano poderiam ser evitadas se a população mundial fosse mais ativa.

No documento, a entidade reforça a mensagem de que “todo movimento conta”, especialmente quando temos milhões de pessoas evitando sair de casa devido à pandemia de Covid-19.

Percebo que ela é oportuna e conveniente para o Município de Anápolis, pois, pode gerar melhoria na qualidade de vida, fortalecimento da imunidade, aumento de cortisol

e serotonina dentro outros hormônios, pois, sabemos do impacto da pandemia nas questões psicológicas, esporte, e, por consequência, a saúde em nossa cidade.

Mas não deixo de ressaltar que os protocolos de seguranças impostos pelo Executivo devem ser rigorosamente seguidos.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 12 de abril de 2021.


Andreia Rezende de Faria
Vereadora – 1ª Secretária


Cleide M. Hilario de Barros
VEREADORA


Jackson Charles
Vereador - PSB

encaminha-se a MESA em

12 de 04 de 2021


Secretaria